DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 129/2026
DE 23 DE ABRIL DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA OPERAÇÕES BANCÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do art. 71 da Lei Ogânica Municipal;

CONSIDERANDO as exigências formais ditadas pelas instituições financeiras, especificamente em relação a poderes a serem delegados ao servidor que ficará responsável pelo uso da certificação digital / uso de senhas e chaves eletrônicas do órgão público:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os acessos eletrônicos disponibilizados por Instituição Bancária de relacionamento do município de Torrinha;

CONSIDERANDO ainda a importância de indicação formal de servidor responsável pela operacionalização eletrônica do sistema bancário;

RESOLVE:

Art. 1º DELEGAR COMPETÊNCIA ao servidor da Divisão de Recursos Humanos Sr. Carlos José Romão, inscrito no CPF sob nº 096.XXX.XXX-23, portador do nº RG 18.XXX.XXX-X, matrícula nº 990, ocupante do cargo de Encarregado da Divisão de Serviços de RH, para

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

I- Proceder a transmissão de arquivos para autorização dos arquivos de retorno do multipag bradesco (pagamento da folha e férias) para conferência, e arquivos de remessa e retorno do consignado, para envio dos dados do consignado e para conferência e

II- Consultar, autorizar ou recusar averbação de empréstimo.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Torrinha, 23 de abril de 2026.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 130/2026
DE 23 DE ABRIL DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER TRANSITORIAMENTE, PELAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO COMISSIONADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e especialmente nos termos dos incisos V e VIII, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **RODRIGO DA COSTA TESSARI**, matrícula nº **1100**, ocupante do emprego público de Zelador, para responder, transitoriamente, pelas atribuições da função comissionada de Chefe da Divisão de Controle de Frotas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 31 de maio de 2022.

Parágrafo único. Em decorrência da designação de que trata o caput deste artigo, fica concedida ao referido servidor, nos termos da legislação supracitada, gratificação correspondente a 30% (Trinta por cento) de

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

seu salário-base, enquanto perdurar o exercício da função e respectivas atribuições.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 23 de abril de 2026

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.